ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-68/86 De 30 de maio de 1986.

"Dispõe sobre doação de Bem Imóvel, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a demolir e doar um prédio de madeira, com 35m², para o Centro Rural do Bairro da Festa.

Parágrafo Único- O prédio de que trata este artigo é o de propriedade do Município, onde funcionava uma das salas da Escola Rural Municipal José Bonifácio, no Bairro da Festa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos trinta dias do mês de maio de 1986.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário